



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

P O R T A R I A Nº 14/2013

**O DESEMBARGADOR EDSON LUIZ VIDAL
PINTO, CORREGEDOR REGIONAL
ELEITORAL DO PARANÁ,**

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 8º, inciso II e 14, inciso IV, da Resolução – TSE nº 7.651, de 24.08.1965; arts. 23 e 25, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e art. 44, parágrafo 3º, do Provimento nº 03/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral, e o contido nos autos de Processo Administrativo nº 130-83.2013.6.16.0000,

R E S O L V E

1. DETERMINAR a realização de inspeção correcional na 156ª Zona Eleitoral de Rio Branco do Sul, circunscrição do Estado do Paraná, no dia 25 de outubro do ano de 2013, a partir das 12 horas.

2. Designar equipe de servidores desta Corregedoria, composta por um servidor da Coordenadoria de Assuntos Judiciários e Correcionais e um da Coordenadoria de Fiscalização do Cadastro Eleitoral, para compor comissão de verificação dos serviços em referida zona eleitoral, nos termos do disposto no artigo 48 do Provimento nº 03/2013 – CRE/PR.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitiba, aos 18 de outubro de 2013.

**Des. EDSON LUIZ VIDAL PINTO
Corregedor Regional Eleitoral**